



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.085, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por redução de despesas, no valor total de R\$57.885,25 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBERO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$57.885,25 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos), no orçamento corrente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

09 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA  
09 271 0032 PREV. SOCIAL A SERV ATIV INAT E PENSIONISTAS  
09 271 0032 2 013 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS FAP  
3.1.30.13.40.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO  
FONTE: 1 RECURSO LIVRE  
**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: ..... R\$ 57.885,25**

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

09 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA  
09 271 0032 PREV. SOCIAL A SERV ATIV INAT E PENSIONISTAS  
09 271 0032 2 013 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS FAP  
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOS SERVIDORES ...(68) ..... R\$ 57.885,25  
FONTE.....: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN  
**TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 57.885,25**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de fevereiro de 2022.**

**Registre-se e Publique-se.**

**EDUARDO USTRA RIBEIRO**  
Prefeito em exercício.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.